



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 20 de agosto de 2025.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 406/2025

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, venho, por meio do presente, encaminhar para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso “**PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.215, DE 16 DE JUNHO DE 2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposição tem por objetivo assegurar a continuidade da execução das metas e estratégias previstas no atual Plano Municipal de Educação, enquanto se aguarda a aprovação do novo **Plano Nacional de Educação**, em tramitação no Congresso Nacional.

Dessa forma, a prorrogação proposta visa garantir **segurança jurídica, administrativa e pedagógica**, evitando descontinuidade nas políticas públicas educacionais e assegurando a manutenção das ações já em andamento no município.

Na certeza de que a matéria contará com a atenção e apoio dos nobres vereadores, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal